



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA

EDITAL CEE Nº 002/2020
EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE INTEGRANTES PARA O GRUPO DE
DANÇA DE LÍDERES DE TORCIDAS DO IFC - CAMPUS VIDEIRA

Abre inscrições para ingresso no Grupo de Dança de Líderes de Torcida do IFC Campus Videira.

A Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC - Campus Videira, Josy Alvarenga Carvalho Gardin, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público a abertura de inscrições, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2020, para ingresso no Grupo de Dança de Líderes de Torcida do IFC - Campus Videira.

1. Do Calendário

DATAS	EVENTO
14/02	Divulgação do Edital
14/02 a 28/02	Período de inscrições
04/03	Convocação dos inscritos para prova prática, às 13h30 (Anexo do Ginásio)
06/03	Divulgação da lista com os candidatos selecionados

2. Dos Objetivos e Vagas

2.1 O Grupo de Dança de Líderes de Torcida do IFC - Campus Videira, tem por objetivo, a formação de participantes com a finalidade de animarem as torcidas nos momentos que antecedem as competições esportivas em que a instituição esteja envolvida.

2.2 Os ensaios acontecerão uma vez por semana, no seguinte horário:

- **Quartas-feiras: das 13h15 às 15h30 (aproximadamente)**

2.3 O número de integrantes é de no mínimo 10 e no máximo 25.

2.4 A inscrição deverá ser feita de forma individual.

3. Das Condições para efetuar a inscrição

3.1 Aluno do IFC Campus Videira:

- não ter cumprido medida disciplinar;
- ter conhecimento das regras disciplinares do campus;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA

- ter conhecimento mínimo em dança.

3.2 Aluno Externo ao IFC Campus Videira:

- estar matriculado na rede de ensino público;
- ter conhecimento das regras disciplinares do campus;
- ter conhecimento mínimo em dança.

4. Do Processo de Inscrição

4.1 As **inscrições e a participação no grupo são gratuitos**. As inscrições deverão ser realizadas na **Coordenação de Estágios e Extensão**, do IFC – Campus Videira, na Rodovia SC 135, km 125 – Campo Experimental.

4.2 As inscrições estarão abertas no período de **14 a 28 de Fevereiro de 2020**, das 8h às 11h00min e das 13h30min às 16h45min.

4.3 O candidato deverá apresentar cópia do RG e CPF no ato da inscrição e declaração de matrícula.

4.4 Candidatos menores de 18 anos, pais ou responsável legal deverão assinar a ficha de inscrição.

4.5 No ato na inscrição será entregue um comprovante ao candidato.

4.6 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários previstos neste edital.

5. Da Seleção dos Candidatos

5.1 Caso o número de candidatos aprovados na prova prática seja superior ao do número de vagas poderá ser feita seleção considerando os seguintes critérios:

- 1º - Ter disponibilidade para participar de ensaios no período noturno e viagens eventuais;
- 2º - Alunos com menor tempo de matrícula no IFC – Campus Videira;
- 3º - Conhecimento prático de dança.

5.2 O resultado da seleção será publicado, no dia **06 de Março de 2020, a partir das 9 horas**, no endereço eletrônico videira.ifc.edu.br e mural em frente a Coordenação de Estágios e Extensão.

5.3 Caso o número de inscritos seja inferior a 10 (dez) candidatos, o IFC reserva-se o direito de não realizar a formação do grupo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA

6. Das Disposições Gerais e Finais

6.1 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.2 O candidato deverá ter disponibilidade para participação em apresentações, viagens e eventos, quando necessário, tendo ciência que estes poderão ocorrer em finais de semana ou feriados.

6.3 Para o aluno representar a instituição em eventos artísticos e culturais, não poderá ter mais que três notas abaixo de 5,0 (cinco) e não poderá ter frequência inferior a 75% das aulas.

6.4 Alunos que faltarem mais que 4 vezes nos ensaios e convocações serão desligados automaticamente do projeto.

6.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação, no endereço eletrônico videira.ifc.edu.br aba Extensão.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Videira, 13 de Fevereiro de 2020.

Josy Alvarenga Carvalho Gardin
Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão
IFC - Campus Videira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - GRUPO DE DANÇA DE LÍDERES DE TORCIDA

Eu, _____ solicito a inscrição para Ingresso no Grupo de Dança DE Líderes de Torcida do IFC - Campus Videira, correspondente ao Edital CEE 002/2020.

CPF: _____ RG: _____ Data de nascimento: __/__/____

Nome da Escola: _____

Curso/Turma: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefones para contato: () _____ / () _____

Email: _____

Declaro estar ciente do teor do Edital CEE 002/2020, para o qual solicito minha inscrição.

Local e Data da Efetivação da Inscrição: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____ + _____

Assinatura do responsável legal (menores de 18 anos): _____

Protocolo de Recebimento Edital CEE nº 002/2020 - GRUPO DE DANÇA DE LÍDERES DE TORCIDA

Data do Recebimento: ____ / ____ / ____

Servidor Responsável pelo Recebimento: _____